



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária -SEAGRI

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Programa de Classificação Vegetal

MANUAL

DE

QUALIDADE

2012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E REFORMA AGRÁRIA -
SEAGRI

SUMÁRIO

Item 1 – Objetivo.....	2
Item 2 – Referências normativas.....	2
Item 3 – Organização.....	2
Subitem 3.1 – Instalações.....	2
Subitem 3.2 – Manutenção.....	2
Subitem 3.3 – Informatização.....	2
Subitem 3.4 – Apoio Administrativo.....	2
Item 4 – Sistema de Qualidade.....	3
Subitem 4.1 – Capacitação.....	3
Subitem 4.2 – Monitoramento de resultados.....	3
Subitem 4.3 – Gerenciamento do Posto de Serviço.....	3
Item 5 – Controle de Documentos.....	3
Subitem 5.1 – Laudo de Classificação.....	3
Subitem 5.2 – Certificado de Classificação.....	3
Subitem 5.3 – Relatórios.....	3
Item 6 – Solicitação de Serviços de Classificação e Contratos.....	4
Subitem 6.1 – Comercialização Interna e Externa.....	4
Subitem 6.2 – Aquisição do Governo Federal – CONAB.....	4
Subitem 6.3 - Classificação Fiscal.....	4
Item 7 – Sistema de Qualidade – Gestão de Pessoal.....	4
Item 8 – Sistema de Qualidade – Reclamações.....	4
Item 9 – Sistema de Qualidade – Não conformidades e Ações corretivas.....	4
Item 10 – Sistema de Qualidade – Ações preventivas.....	5
Item 11– Sistema de Qualidade - Realização de melhorias	
Item 12– Condições ambientais, instalações e segurança para análise e guarda das amostras	
Item 13 - Atendimento aos serviços de classificação e amostragem.....	5
Subitem 13.1 – Amostragem.....	5/6
Subitem 13.2 – Classificação.....	6
Item 14– Análises Interlaboratoriais.....	6

Data da Edição: Novembro/2012

Data da Revisão: Novembro/2012

Editado por: Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV/IDARON
Programa de Classificação Vegetal – Engº Agrº Renato da Costa Mello



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E REFORMA AGRÁRIA -
SEAGRI

MANUAL DE QUALIDADE

Item 1 – Objetivo

Este manual objetiva estabelecer um conjunto de normas, procedimentos, funções, atividades, instruções e orientações que devem ser obedecidas e cumpridas pelos funcionários ligados ao setor de classificação, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados aos clientes e servir de ferramenta de avaliação desta Agência junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que está credenciada para classificar os produtos arroz, feijão e milho.

Item 2 – Referências normativas

O serviço de classificação prestado pela Agência IDARON é norteado pela Legislação federal pertinente e suas normativas, sendo as principais, a Lei nº 9.972 de 25 de maio de 2000, regulamentada pelo Dec. 6268 de 22 de novembro de 2007, IN MAPA nº 06/2009, IN MAPA nº 12/2010 e IN MAPA 54/2011.

Item 3 – Organização

Subitem 3.1 - Instalações:

Os Postos estão instalados nas dependências das Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal da Agência (ULSAV's), usando assim as acomodações das próprias unidades.

Subitem 3.2 – Manutenção

Os serviços de manutenção predial são mantidos com recursos destinados para este fim, bem como todo apoio logístico como material de expediente, higiene, limpeza e comunicação.

Subitem 3.3 – Informatização

Quanto ao apoio de informática os Postos de Serviço da IDARON, estão equipados com computadores dotados de programa especificamente criado que produz todos os impressos inerentes à atividade de classificação vegetal.

Subitem 3.4 – Apoio Administrativo.

Considerando que os Postos estão instalados nas dependências das Unidades da Agência, o apoio administrativo é prestado pelos próprios servidores lotados nas mesmas.

Item 4 – Sistema de Qualidade

A Agência IDARON procura utilizar todos os meios possíveis para garantir a qualidade dos serviços de classificação vegetal prestados aos seus clientes:

Subitem 4.1 – Capacitação

A capacitação dos classificadores é realizada por ocasião do Curso de Atualização (Reciclagem), que acontece periodicamente, considerando o prazo de validade da carteira dos classificadores. O último Curso realizado foi em agosto de 2010 com 25 classificadores. Além disso, a Agência IDARON promove reuniões técnicas com os classificadores no interior do Estado, com o objetivo de nivelar e padronizar informações e procedimentos, principalmente quando o MAPA edita novas instruções normativas.

Está previsto para o ano de 2013, outro Curso de Atualização para 15 classificadores.

Subitem 4.2 – Monitoramento de resultados

A Agência realiza periodicamente em todos os postos, juntamente com o classificador do MAPA, a classificação de algumas amostras de contra prova, escolhida aleatoriamente, a fim de verificar se houve disparidades significativas entre os resultados dos laudos.

Subitem 4.3 – Gerenciamento do Posto de Serviço

Visando garantir a qualidade no atendimento aos interessados e o bom andamento da rotina de trabalho, cada posto de serviço possui 01 (um) classificador responsável, que faz o acompanhamento dos serviços de classificação desde a recepção das amostras, seu armazenamento, o prazo para entrega dos certificados, emissão de relatórios, etc...

Item 5 – Controle de Documentos

Subitem 5.1 – Laudo de Classificação.

Os blocos de laudos de classificação são confeccionados em 03 (três) vias coloridas autocopiativas com numeração seqüencial, sendo que a 1ª via branca é entregue à CONAB ou arquivada no posto, a 2ª via verde encaminhada a Gerência Vegetal a 3ª via rosa fica com o classificador. Com os dados contidos nos laudos é gerado o certificado de classificação.

Subitem 5.2 – Certificado de Classificação.

Os dados contidos nos laudos são digitalizados e emitidos os certificados de classificação em 03 (quatro) vias, uma é enviada à Gerência Vegetal com o laudo, a outra para o cliente e uma terceira fica arquivada no Posto. A numeração é liberada via Ofício pelo MAPA, com numeração seqüenciada utilizando o código **RO007-H- (número)**.

Subitem 5.3 – Relatórios.

A coordenação do programa encaminha mensalmente à SFA o relatório da classificação processada com todas as informações necessárias como: nome do cliente, CNPJ, nº do certificado, tipo e volume classificado. O mesmo é gerado a partir dos certificados encaminhados pelos postos.

Item 6 – Solicitação de Serviços de Classificação e Contratos.

Subitem 6.1 – Comercialização Interna e Externa.

A classificação de produtos de origem vegetal é obrigatória para produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, quando destinados diretamente à alimentação humana onde os maiores interessados são os consumidores, os cerealistas (intermediários), atacadistas, embaladores e os varejistas, os quais solicitam os serviços de classificação para terem amparo legal para proceder a comercialização de seus produtos em posse do certificado de classificação.

Subitem 6.2 – Aquisição do Governo Federal - CONAB

Há também as operações de compra e venda do poder público, onde o interessado é o Governo Federal através da CONAB. Neste caso, existe contrato de prestação de serviços de classificação entre esta Companhia e a Agência IDARON.

As aquisições acontecem de acordo com a variação dos preços do mercado, da disponibilidade de recursos e política agrícola federal. O feijão é prioridade por se tratar do principal produto da Agricultura Familiar. Prova disso, foi o volume adquirido e classificado em 2009 de cerca de 6.500 toneladas. Em 2010, 2011 e 2012 não houve intervenção da CONAB no mercado com a aquisição deste produto, uma vez que o preço pago ao produtor esteve bem acima do mínimo exigido pela Companhia.

Subitem 6.3 - Classificação Fiscal

A classificação fiscal é um procedimento utilizado pelo MAPA para verificar se as informações contidas nos rótulos das embalagens de feijão e arroz estão condizentes com a realidade. As amostras coletadas são encaminhadas ao posto de classificação mais próximo e emitido o laudo fiscal que é encaminhado ao MAPA.

Item 7 – Sistema de Qualidade – Gestão de Pessoal

Considerando que os classificadores da Agência fazem parte do quadro de pessoal da mesma, a Gestão de Pessoal é de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos, até porque todos são contratados através de concurso público e ocupam a função de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária para o Técnico em Agropecuária e de Fiscal Estadual Agropecuário para o Engenheiro Agrônomo.

Item 8 – Sistema de Qualidade – Reclamações

A Agência IDARON possui um número telefônico 0800 704 9944, destinado a atender denúncias e reclamações da população em geral, para todas as áreas de atuação da Agência. Elas são analisadas no que compete a prestação dos serviços de classificação.

Item 9 – Sistema de Qualidade – Não conformidades e Ações corretivas

Poderá ocorrer interpretação errônea de conceitos e de enquadramento dos tipos por parte de alguns classificadores no momento da análise das amostras. Neste caso, são tomadas medidas emergenciais como a realização de reuniões técnicas de nivelamento com o apoio do MAPA-SFA/RO.

Item 10 – Sistema de Qualidade – Ações preventivas

A aferição dos equipamentos é feita periodicamente pelo IPEM-RO, visando garantir preventivamente a precisão qualquer erro que possa ocorrer.

Item 11– Sistema de Qualidade - Realização de melhorias

Visando melhorar as condições de trabalho, o atendimento aos clientes e garantir a qualidades e segurança dos resultados, a Agência IDARON programou para 2013 a construção de prédios novos nos Municípios de Rolim de Moura e Porto Velho, que terão salas destinadas para instalação dos postos de classificação.

Também está previsto aquisição de equipamentos mais modernos, além da manutenção daqueles que estão em uso.

Item 12– Condições ambientais, instalações e segurança para análise e guarda das amostras

As amostras são acondicionadas em armários de aço fechados em espaço reservado. A ambiente é refrigerado com central de ar ou aparelho de ar condicionado.

Item 13 - Atendimento aos serviços de classificação e amostragem

Subitem 13.1 - Amostragem

Os procedimentos para amostragem está de acordo com a determinação legal, qualquer pessoa pode coletar e encaminhar uma amostra para um laboratório de classificação, desde que se responsabilize pela composição da mesma, de forma que os interessados no serviço de classificação que trazem a amostra no posto devem preencher e assinar o "Termo de Responsabilidade de Coleta de Amostra".

Nas amostras coletadas pelos próprios classificadores onde houver Posto de Classificação, o preenchimento dos dados da amostra deve ser feito diretamente no laudo de classificação para economizar tempo e agilizar o processo.

A retirada de amostras será efetuada do seguinte modo:

Feijão ensacado – por furação ou calagem numa proporção mínima de 30g (trinta gramas) de cada saco, da seguinte maneira:

Na entrada do armazém: fazer a calagem saco a saco.

No lote: fazer a calagem de 10% (dez por cento), no mínimo, dos sacos que compõem o lote, tomados inteiramente ao acaso.

Feijão a Granel:

Em veículos:

Caminhões e vagões até 15 t (quinze toneladas): fazer a coleta em, no mínimo, cinco pontos diferentes;

Caminhões e vagões até 30 t (trinta toneladas): fazer a coleta em, no mínimo, oito pontos diferentes;

Caminhões e vagões acima de 30 t (trinta toneladas): fazer a coleta em, no mínimo, onze pontos.

Feijão empacotado: será retirado, no mínimo, 1% (um por cento) do número total de pacotes que compõem o lote.

As amostras, assim que extraídas, serão homogeneizadas, reduzidas e acondicionadas em, no mínimo, 3 (três) vias, com peso mínimo de 1Kg (um quilograma) cada, devidamente identificadas, lacradas e autenticadas pelo classificador responsável pelas mesmas, e terão os seguintes destinos:

01 (uma) amostra para o interessado,

02 (duas) amostras para o Órgão Oficial de Classificação, devendo, obrigatoriamente, o restante da amostragem ser recolocada no lote ou devolvido ao interessado.

Subitem 13.2 - Classificação

Para efeito de classificação, será utilizada uma única amostra das duas em poder do Órgão Oficial de Classificação, devendo a outra permanecer como contraprova.

Os procedimentos utilizados estão descritos nas Instruções Normativas referentes a cada produto. Concluída a classificação será emitido o laudo e o respectivo certificado, este tem um prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) para ser concluído a contar da entrada da amostra.

Item 14– Análises interlaboratoriais

No produto classificado (feijão) quando é detectada a presença de grãos mofados, com percentual acima de 7,5%, deverá ser comunicado ao MAPA para que tome conhecimento e as providências cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E REFORMA AGRÁRIA -
SEAGRI

ANEXO I

RELAÇÃO DE CLASSIFICADORES

ITEM	Nome	Nº REG. CGC/MAPA	Validade	Habilitação	Data da última reciclagem técnica
01	Edson Ricci Ferreira	11.831	03-12-2014	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
02	Luiz Pereira Barros	11.920	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
03	Creuza Soté Lage	1.402-EAC	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
04	Olinto Gomes de Menezes	10.018	02-12-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
05	Eder Lopes de Carvalho	11.830	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
06	Ednelson Luiz da Silva Cora	11.354	03-02-2014	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
07	Lindalva de A. Carvalho Bento	11.838	03-02-2014	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
08	Adriana A. dos Santos	1.285-EAC	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
09	Daniel Elias Barbosa	8.792	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
10	Espedito Jamerson T. Pereira	12.025	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
11	Vanderlei da Silva	11.843	09-01-2014	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
12	Ezequias Azevedo da Rocha	12.039	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
13	Jean Ramos dos Santos	11.834	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
14	Valter Pereira de Souza	11.842	06-04-2014	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
15	Luiz Angelo Lucheta	11.839	06-04-2014	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
16	Thiago de Oliveira Alves	11.841	09-01-2014	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
17	Erivaldo Dantas Arruda	10.006	20-11-2014	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
18	Ronyston do Nascimento Viali	11.887	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
19	Nilton M. da Costa Júnior	1404-EAC	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
20	José Heleno Moulin de Souza	10.013	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
21	Fábio Rodrigues Franco	11.682	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
22	Wallace de Almeida Alves	12.036	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
23	Antonio A. Vinhote Correia	12.033	25-10-2015	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010
24	Jacir Zeviescki	11.833	09-01-2014	Arroz e Feijão	30-08 a 03-09-2010



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E REFORMA AGRÁRIA -
SEAGRI

ANEXO II - FLUXOGRAMA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO

